2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-1001-004-PMA DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 017/2025

2º Apostilamento que se faz ao presente contrato, celebrado com a empresa **M. COSTA SANTOS LTDA**, como segue:

Pelo presente instrumento**,** O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada no Rua Otaviano Santos, Nº 2288, – Bairro Sudam I – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.371-250, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. LOREDAN ANDRADE MELO, Prefeito Municipal de Altamira/PA, resolve apostilar o Contrato nº 25-1001-004-PMA, firmado em 01 de outubro de 2025 com a empresa **M. COSTA SANTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o 54.835.846/0001-70,** com sede na Rua Madre Teresa de Calcutá, nº 2919- Esplanada do Xingu - CEP: 68.372 - 010, Altamira (PA), Telefone (93) 3515-1050, (93) 99231 1000 Email: santamariaempreendimento1@gmail.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por meio de sua representante legal Sra. MAURINA COSTA SANTOS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 833.705.952-49 e na Carteira de Identidade de nº 5038779, para fins de atualização da razão social da contratada, conforme registrado na Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. A razão social da empresa contratada passou a ser: **PILAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA,** com sede na Avenida Tancredo Neves, 5300, Ibiza, Altamira, PA, CEP 68.372-222, Telefone (93) 33150-6312 Email: pilarconstrutora98@gmail.com**,** doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por meio de sua representante legal Sra. LEIDE DAIANA SANTIAGO PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 000.656.352-05 e na Carteira de Identidade de nº 6019037, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, 5300, Jardim Independente II, Altamira, PA, CEP 68372222, Brasil, Tal alteração foi devidamente registrada nos órgãos competentes, não acarretando em modificação da estrutura jurídica da empresa, tampouco implica alteração nas demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa relativa à execução do contrato passará a correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2026
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PROJETO ATIVIDADE:
04 122 0004 2.010 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - CASTELO DOS SONHOS
04 122 0004 2.011 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - CACHOEIRA DA SERRA
04 122 0004 2.012 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS
04 122 0004 2.013 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA
04 122 0004 2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
06 122 0041 2.235 Manut. Sec. Segurança Pública Mob Urbana e de Art Cidadania – SEGMUC
13 122 0035 2.141 Manutenção da Secretaria de Cultura SECULT
20 122 0066 2.108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
04 122 0005 2.161 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
15 122 0037 2.133 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
04 121 0004 2.121 Manutenção da Secretaria de Planejamento
15 482 0036 2.243 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB
15 451 0037 1.036 Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana
15 451 0037 1.037 Construção, Reforma e Adaptação de Praças e Parques
15 451 0037 1.038 Construção e/ou Recuperação da Orla do Cais
15 451 0037 1.039 Construção e Reforma de Prédios Públicos
15 452 0037 1.040 Recuperação de Vias Públicas
17 511 0037 1.041 Construção e/ou Recuperação de Pontes e Bueiros
17 512 0037 1.043 Implantação do Sistema de Drenagem do Paixão de Cristo
17 512 0037 1.044 Implantação do sistema de Drenagem do Centro
17 512 0037 1.045 Implantação e Construção da Praça da Terra
26 782 0037 1.049 Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais
15 122 0037 2.133 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:
3.3.90.30.00 Material de consumo
4.4.90.30.00 Material de consumo
4.4.90.51.00 Obras e instalações
FONTE DE RECURSO:
15000000 Recursos não vinculados de impostos
17010000 Outros convênios do Estado
17080000 Transf. comp. fin. recursos minerais
17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

> *Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

[...]

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº Nº 25-1001-004-PMA, que não tenham sido modificadas por este Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 21 de janeiro de 2026.

LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886
Assinado de forma digital por LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito de Altamira
Ordenador de Despesas